

RESOLUÇÃO UNC REITORIA 004/2024

Atualizar o Programa de Incentivo à Publicação Científica à docentes da Universidade do Contestado - UNC.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 19, inciso VII do Regimento da UNC,

RESOLVE,

Art. 1º Atualizar o Programa de Incentivo à Publicação Científica à docentes da Universidade do Contestado.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Publicação Científica destina-se a concessão de Incentivo quando da publicação em periódicos científicos de ampla circulação, reconhecidos e qualificados, expandindo a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas da Universidade do Contestado no âmbito da graduação.

Art. 3º O Programa concederá Incentivo para publicação científica de docentes da Instituição, devidamente cadastrados nos Grupos de Pesquisa da UNC, mediante comprovação da publicação do artigo, de acordo com o Qualis vigente e da área disponível e publicado na Plataforma Sucupira, na seguinte proporção:

I) Correspondente ao pagamento único 20 (vinte) horas aulas por publicação, para revistas Qualis A1- A2 ou FI ≥ 3 ;

II) Correspondente ao pagamento único 15 (quinze) horas para as publicações Qualis A3 e A4 ou FI ≥ 2 ;

III) Correspondente ao pagamento único 10 (dez) horas por publicação para revistas Qualis B1 - B2 ou FI $\geq 1,5$.

Parágrafo primeiro: A UNC concederá o Incentivo mediante comprovação da publicação em que conste a afiliação dos pesquisadores (docentes e discentes) única e exclusiva à Universidade do Contestado.

Parágrafo segundo: Em caso de mais de um autor da UNC no mesmo artigo, será concedido um único incentivo, ao indicado como autor principal com anuência dos demais, independentemente do número de autores com vínculo a UNC.

Parágrafo terceiro: Não serão aceitos artigos de jornal e publicação em anais de evento, revistas indexadas da UNC, bem como declaração de artigos aceitos.

Art. 4º: Os critérios de elegibilidade para as solicitações de Incentivo à Pesquisa são:

- a) Ser docente do quadro da UNC há no mínimo 12 (doze) meses;
- b) Constar como autor do artigo devidamente identificado no artigo;
- c) A pesquisa desenvolvida deve estar relacionada as atividades desenvolvidas na graduação;

- d) Constar a UNC como única instituição devidamente descrita no artigo;
- e) Constar como co-autores, no mínimo, 03 discentes com matrícula ativa de um mesmo curso de graduação da UNC;
- f) O docente deve ter vínculo ativo com o curso de graduação em que o artigo foi desenvolvido;
- g) A temática do artigo deve estar vinculada a área de formação do autor principal.

Art. 5º Os docentes poderão requerer o incentivo, mediante encaminhamento do Formulário de Solicitação - **ANEXO I**, enviando para praepe@unc.br juntamente com a publicação científica.

Art. 6º O número de concessão de incentivo à publicação científica fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Cada autor poderá ter concedido 01 (um) Incentivo à Publicação por semestre, independente da faixa de classificação disposta no Art. 3º.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Articulação em Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Contestado.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, SC, 02 de agosto de 2024.



Luciano Bendlin
Reitor

ANEXO I - RESOLUÇÃO UNC- REITORIA 004/2024

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA – UNC

PRÓ REITORIA DE ARTICULAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Requerente:			
CPF:			
E-mail:		Telefone:	
Grupo de Pesquisa que está vinculado			
Campus:	Canoinhas ()	Concórdia ()	Curitibanos ()
	Maíra ()	Porto União ()	EaD ()
			Rio Negrinho ()
DADOS DA PUBLICAÇÃO			
Nome da Revista Científica:			
DOI artigo:			
Título do Artigo:			
Classificação no Qualis (vigente na Plataforma Sucupira)			
Fator de Impacto (FI) JCR:			
Área do Conhecimento:			
Alunos de graduação vinculados:			
Curso de vínculo:			

Nível Qualis ou FI	
Qualis A1- A2 ou FI ≥ 3	20 horas por publicação*
Qualis A3- A4 ou FI ≥ 2	15 horas por publicação*
Qualis B1 – B2 ou FI $\geq 1,5$	10h por publicação*

* Para publicações obtidas a partir da publicação desta Resolução. Será considerado o Qualis vigente vinculado a área do conhecimento da publicação.

Acesso do artigo	
Link para acesso do artigo publicado	

REQUERENTE	
Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.	
_____	_____
Local e Data	Assinatura
EXCLUSIVO PRAEPE	
DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Em: ____/____/____	
Classificação Qualis ou FI aprovado: _____	
_____ Pró-Reitora de Articulação Ensino, Pesquisa e Extensão - UNC	